

cercimarante

COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES, C.R.L.

Solidariedade * Igualdade * Respeito * Ética * Confiança * Responsabilidade

www.cercimarante.pt

SEDE: Rua de Guimarães n.º 869; 4600-112 S. Gonçalo T 255410930 * F: 255432 788- geral@cercimarante.pt

CFRP: Rua do Miradouro n.º 464; 4600-632 Gátão T 255431136 * F: 255431130- centroformacao@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

...para todos

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do corrente ano, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Cercimarante, sita na rua de Guimarães, n.º 869, S. Gonçalo, Amarante, reuniu o júri do procedimento de ajuste direto (AD nº 9/2015) para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, constituída por Ana Maria Gonçalves Teixeira, como presidente, Maria Emília Ribeiro Pereira e Renato Gonçalo Nunes Cunha, como vogais.

O procedimento para a formação do contrato rege-se pelo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.

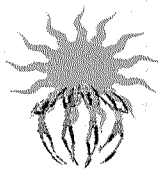
Aberta a sessão, procedeu-se à leitura do convite enviado por correio electrónico e da lista dos concorrentes respondentes, cujos documentos foram numerados e rubricados pela ordem que a seguir se indica, bem como dos esclarecimentos prestados pelos concorrentes, nos termos do disposto no art. 72º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro:

- Jofigi, Lda;
- Manuquímica, Lda;
- Biokímica – António Marinho, Lda;
- Casa Reis – Produtos Alimentares, Lda;

Seguidamente, pela ordem indicada, o júri procedeu à leitura dos mesmos.

Após terem sido rubricados os documentos enviados por correio electrónico para o endereço disponibilizado (compras@cercimarante.pt), o júri analisou a conformidade legal dos documentos contidos, tendo admitido as seguintes propostas e respetivos preços unitários, conforme quadro anexo:

- Jofigi, Lda;
- Manuquímica, Lda;
- Biokímica – António Marinho, Lda;
- Casa Reis – Produtos Alimentares, Lda;



De seguida, o júri procedeu à apreciação das propostas em função do critério de adjudicação estabelecido no Convite e Caderno de encargos e, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, elaborou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

- 1º - Jofigi, Lda;
- 2º - Casa Reis – Produtos Alimentares, Lda;
- 3º - Biokimica – António Marinho, Lda;
- 4º - Manuquímica, Lda;

Os valores das propostas não incluem o IVA.

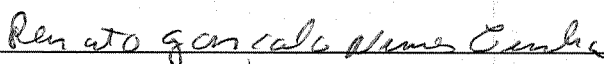
Em cumprimento do disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri deliberou enviar o presente relatório preliminar a todos os concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.

Data: 25/11/2015

O Júri


(Ana Maria Gonçalves Teixeira)


(Maria Emília Ribeiro Pereira)


(Renato Gonçalves Nunes Cunha)